

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – DPE/RN

PROCESSO Nº 1.929/2021-DPE/RN

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772)**, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de Pessoa Jurídica para serviços de cerimonial em eventos oficiais, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **31 de março de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 17 de março de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Termo de Apostilamento n. 08/2022 ao Contrato Administrativo n. 17/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 08/2022 ao Contrato Administrativo n. 17/2019 – DPE/RN e seus aditivos, anexados aos autos do Processo Administrativo n. 464/2019 às fls. 81-87, 246-248, 327 -330, 476 - 479, para atualização de dotação orçamentária.

Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo n. 17/2019 – DPE/RN que foi alterada pelo Terceiro Termo Aditivo, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrente da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificados: Unidade Orçamentária 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801– Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários”.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 17/2019 – DPE/RN e seus aditivos.

Natal/RN, 17 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2022 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Assu/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Partícipe: Município de Assu/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.294.662/0001-23, neste ato, representado por seu Prefeito, Gustavo Montenegro Soares, inscrito no CPF sob o n. 026.005.894-73.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.613/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 17 de março de 2022.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito do Município de Assu/RN  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 211/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a iminência da implantação, no âmbito do serviço público, do Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373/2014 e a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto na referida normativa por todos os órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte aos parâmetros estabelecidos pelo supramencionado decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subdefensor Público-Geral do Estado, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, matrícula nº 210.580-2, para gerenciar os trabalhos que atinem à implementação do Sistema eSocial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 215/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 006/2022, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública no Município de São José de Campestre/RN, que solicita a autorização para implementação de minicurso intitulado “O papel do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes” com atuação de Defensores Públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, para ministrar palestra sobre a temática “Adolescentes em conflito com a lei: procedimentos de apuração de atos infracionais e cumprimento de MSE”, no dia 18 de março de 2022, às 15:00, no Município de São José do Campestre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 216/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 006/2022, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública no Município de São José de Campestre/RN, que solicita a autorização para implementação de minicurso intitulado “O papel do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes” com atuação de Defensores Públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, para ministrar palestra sobre a temática “O papel do Conselho Tutelar na tutela dos direitos das crianças e adolescentes: suas atribuições, prerrogativas e limites de atuação”, no dia 18 de março de 2022, às 09:00, no Município de São José de Campestre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.142 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 217/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 006/2022, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública no Município de São José de Campestre/RN, que solicita a autorização para implementação de minicurso intitulado “O papel do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes” com atuação de Defensores Públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 215.253-3, para ministrar palestra sobre a temática “Da prevenção especial e políticas de atendimento”, no dia 18 de março de 2022, às 14:00, no Município de São José do Campestre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte